CENTRO NACIONAL DE CULTURA POPULAR

Termo de Referência 31/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
31/2026	343030-CENTRO NACIONAL DE CULTURA POPULAR	DANIEL ROBERTO DOS REIS SILVA	05/11/2026 16:22 (v 0.5)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		01404.000116

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° *01404.000116/2026-14*)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamento fotográfico descritos na tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CÂMERA FOTOGRÁFICA COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO: Montagem da objetiva Encaixe Z ;Sensor de imagem FX, CMOS, 35,9 mm x 23,9 mm; Total de pixels 46,89 milhões; Sistema de redução de poeira Limpeza do sensor de imagem, dados de referência de Image Dust Off (software Capture NX-D obrigatório); Pixels efetivos45,7 milhões; Tamanho da imagem		01	01	R$16.918.04	R$16.918.04

	(pixels)[FX (36 x 24)] selecionado para a área de imagem: (L)8256 x 5504 (45,4 milhões), (M) 6192 x 4128 (25,6 milhões), (S)4128 x 2752 (11,4 milhões), [DX (24 x 16)] selecionado para a área de imagem: (L)5408 x 3600 (19,5 milhões), (M) 4048 x 2696 (10,9 milhões), (S)2704 x 1800 (4,9 milhões), [5:4 (30 x 24)] selecionado para a área de imagem: (L)6880 x 5504 (37,9 milhões), (M)5152 x 4120 (21,2 milhões), (S) 3440 x 2752 (9,5 milhões), [1:1 (24 x 24)] selecionado para a área de imagem: (L)5504 x 5504 (30,3 milhões), (M) 4128 x 4128 (17,0 milhões), (S)2752 x 2752 (7,6 milhões), [16: 9 (36 x 20)] selecionado para a área de imagem: (L)8256 x 4640 (38,3 milhões), (M)6192 x 3480 (21,5 milhões), (S) 4128 x 2320 (9,6 milhões), Fotografias tiradas durante a gravação de filmagens num tamanho de imagem de 3840 x 2160: 3840 x 2160, Fotografias tiradas durante a gravação de filmagens noutros tamanhos de imagem: 1920 x 1080; Armazenamento - formato de ficheiros NEF (RAW): 12 ou 14 bits (compressão sem perda, com compressão						

	ou sem compressão); grande, média e pequena disponíveis (as imagens médias e pequenas são gravadas com uma profundidade de 12 bits utilizando compressão sem perda), JPEG: Compatível com JPEG linha base com compressão fine (aproximadamente 1:4), normal (aproximadamente 1:8) ou básica (aproximadamente 1: 16); Prioridade ao tamanho e Compressão de qualidade ótima disponível, NEF (RAW) +JPEG: Uma fotografia gravada em ambos os formatos NEF (RAW) e JPEG; Sistema Picture ControlAutomática, Standard, Neutro, Vivo, Monocromático, Retrato, Paisagem, Uniforme, Creative Picture Control (Picture Control criativo) (Sonho, Manhã, Pop, Domingo, Sombrio, Dramático, Silêncio, Descolorido, Melancólico, Puro, Ganga, Brinquedo, Sépia, Azul, Vermelho, Rosa, Carvão, Grafite, Binário, Carbono); o Picture Control selecionado pode ser modificado; armazenamento para Picture Controls personalizados; Armazenamento - MediaCFexpress (Tipo B), XQD, SD, SDHC						

	(compatível com UHS-II), SDXC (compatível com UHS-II); Slot duplo para cartão1 cartão CFexpress ou XQD e 1 cartão Secure Digital (SD); cada cartão pode ser utilizado para armazenamento principal ou secundário ou para armazenamento separado de imagens NEF (RAW) e JPEG; é possível copiar imagens entre cartões; Sistema de ficheirosDCF 2.0, Exif 2.31; Visor eletrónico OLED de 1,27 cm e aproximadamente 3 690 000 pontos (VGA quádruplo) com equilíbrio de cores e controlos de luminosidade automático e manual de 11 níveis; Cobertura do enquadramento Aproximadamente 100% na horizontal e 100% na vertical; Ampliação de Aproximadamente 0.8x (objetiva de 50 mm em infinito, -1,0 m^{-1}); Ponto de visão do olho21 mm (-1,0 m^{-1}; da superfície central da objetiva da ocular do visor); Ajuste dióptricoDe -4 a +2 m^{-1}; Sensor de movimento ocular Alterna automaticamente entre os ecrãs do visor e do monitor; Objetivas compatíveis Objetivas NIKKOR de encaixe Z e Objetivas NIKKOR de encaixe F (adaptador de						

	encaixe necessário; podem aplicar-se restrições); Tipo de obturador: Obturador mecânico de plano focal de deslocação vertical controlado eletronicamente; obturador eletrónico com cortina dianteira; obturador eletrónico; Velocidade do obturadorDe 1/8000 a 30 seg. (escolha entre passos de 1/3 e 1/2 EV, extensível a 900 seg. no modo M), Exposição B, Tempo, X200; Velocidade de sincronização do flashX=1/200 seg.; sincronização com o obturador a 1/200 seg. ou inferior; compatível com sincronização de alta velocidade do plano focal automático; Modo de obturaçãoS (imagem a imagem), CL (contínuo a baixa velocidade), CH (contínuo a alta velocidade), Contínuo R (ampliado), Autotemporizador; Velocidade de avanço de imagemAté 10 fps, Contínuo L: Aproximadamente 1 a 5 fps, Contínuo R: Aproximadamente 5,5 fps (NEF/RAW de 14 bits: Aproximadamente 5 fps) Contínuo R (ampliado): Aproximadamente 10 fps (NEF/RAW de 14 bits: Aproximadamente						

	9 fps); Autotemporizador2 seg., 5 seg., 10 seg., 20 seg.; 1 a 9 exposições a intervalos de 0,5, 1, 2 ou 3 seg; Medição da exposiçãoMedição TTL através da utilização do sensor de imagem da câmera Método de medição Medição matricial Medição central ponderada: Ponderação de 75% atribuída ao círculo com 12 mm no centro do enquadramento; a ponderação pode ser baseada na média de todo o enquadramento, Medição localizada: Mede o círculo de 4 mm (cerca de 1,5% do enquadramento) centrado no ponto de focagem selecionado Medição ponderada às luzes; ama de medição De -3 a +17 EV Modo Automático, P: programação automática com programa flexível, S: automático com prioridade ao obturador, A: automático com prioridade à abertura, M: manual, U1, U2 e U3: modos de definições do utilizador; Compensação de exposição De –5 a +5 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 EV, disponível nos modos P, S, A e M; Bloqueio da exposição a luminosidade é bloqueada no valor						

	detetado; Sensibilidade ISOISO de 64 a 25 600, em passos de 1/3 ou 1 /2 EV, também pode ser definido como aproximadamente 0,3, 0,5, 0,7 ou 1 EV (equivalente a 32 ISO) abaixo de 64 ISO ou como aproximadamente 0,3, 0,5, 0,7, 1 ou 2 EV (equivalente a 102 400 ISO) acima de 25 600 ISO; controlo automático da sensibilidade ISO disponível (Índice de exposição recomendado); D-Lighting ativo Automática, Muito elevado, Elevado, Normal, Reduzido e Desligado; Exposição múltipla Adicionar, média, mais claro, mais escuro; Outras opções HDR (gama dinâmica elevada), redução de cintilação no modo de fotografia; Focagem automática Deteção de fase híbrida/AF de deteção de contraste com auxiliar de AF; Intervalo de deteção De -3 a +19 EV (com AF com pouca luz: de -4 a +19 EV); Servo da objetiva AF de servo simples (AF-S), AF de servo contínuo (AF-C), AF permanente (AF-F; apenas disponível no modo de filmagem), seguimento da focagem previsível, Focagem manual (M): É possível utilizar o telémetro						

	eletrônico; Pontos de focagem493; Modo de área de AF Ponto AF localizado (disponível apenas no modo de fotografia), AF de ponto simples e AF de área dinâmica (apenas disponíveis no modo de fotografia); AF de área ampla (S); AF de área ampla (L); AF de área ampla (L pessoas); AF de área ampla (L animais); AF de área automática; AF de área automática (pessoas); AF de área automática (animais); Bloqueio de focagem A focagem pode ser bloqueada pressionando ligeiramente o botão de disparo do obturador (AF de servo simples /AF-S) ou pressionando o centro do seletor secundário; Redução da vibração da câmera Deslocamento do sensor de imagem de 5 eixos; Redução da vibração da objetiva Deslocamento da lente (disponível com objetivas VR); Controlo do flash TTL: controlo de flash i-TTL; o flash de enchimento equilibrado i-TTL é utilizado com medição matricial, central ponderada e ponderada às luzes, flash de enchimento i-TTL standard com medição localizada; Modo de flash Sincronização de cortina dianteira,						

	sincronização lenta, sincronização de cortina traseira, redução do efeito de olhos vermelhos, redução do efeito de olhos vermelhos com sincronização lenta, desativado; Compensação do flash De -3 a +1 EV em passos de 1/3 ou 1 /2 EV, disponível nos modos P, S, A e M; Indicador de flash preparado Acende quando a unidade de flash opcional está totalmente carregada; pisca como aviso de subexposição depois de o flash ser disparado com a intensidade máxima; Sapata de acessórios Sapata ativa ISO 518 com contactos de dados e de sincronização e bloqueio de segurança; Sistema de iluminação criativa da Nikon Controlo de flash i-TTL, Iluminação avançada sem fios controlada via rádio, Iluminação avançada sem fios ótica, Iluminação de modelação, Bloqueio de FV (valor do flash), Comunicação da informação de cor, Sincronização de alta velocidade do plano focal automático, Controlo de flash unificado; Equilíbrio de brancos Automático (3 tipos), luz natural automática, luz solar						

	direta, nublado, sombra, incandescente, fluorescente (7 tipos), flash, seleção de temperatura de cor (2500 K a 10 000 K), predefinição manual (podem ser armazenados até 6 valores), todos com ajuste de precisão, exceto seleção de temperatura de cor; Tipos de bracketing Exposição e/ou flash, equilíbrio de brancos, ADL; Filmagem – medição Medição da exposição TTL utilizando o sensor de imagem principal, medição TTL utilizando o sensor de imagem da câmara; Filmagem – método de medição Matricial, central ponderada ou ponderada às luzes; Filme - tamanho de imagem (pixels) e fotogramas por segundo3840 x 2160 (4K UHD): 60p (progressivo)/50p/30p /25p/24p, 1920 x 1080: 120p/100p/60p/50p/30p /25p/24p, 1920 x 1080 (câmara lenta): 30p x4 /25p x4/24p x5; Filme - formato de ficheiro MOV, MP4; Filme - compressão de vídeo Codificação de filmagem avançada H. 264/MPEG-4; Filme - formato de gravação de áudio PCM linear (para filmagens gravadas no formato MOV), AAC						

	(para filmagens gravadas no formato MP4); Dispositivo de gravação de áudio; Microfone estéreo ou externo incorporado com opção de atenuador; sensibilidade ajustável; Filme - sensibilidade ISOM: Seleção manual (64 a 25 600 ISO; escolha entre passos de 1/3 e 1 /2 EV); com opções adicionais disponíveis equivalentes a aproximadamente 0,3, 0,5, 0,7, 1 ou 2 EV (equivalente a 102 400 ISO) acima de 25 600 ISO; controlo automático da sensibilidade ISO (de 64 ISO a Hi 2.0) disponível com possibilidade de selecionar o limite máximo P, S, A: Controlo automático da sensibilidade ISO (de 64 ISO a Hi 2.0) com possibilidade de selecionar o limite máximo Automático: Controlo automático da sensibilidade ISO (de 64 a 25 600 ISO) (Índice de exposição recomendado); Filmagem - D-Lighting ativoIgual a definições de fotografias, Muito elevado, Elevado, Normal, Reduzido e Desligado; Filmagem - Outras opções Gravação de filmagem temporizada, redução da vibração eletrónica,						

	códigos de tempo, saída de vídeo logarítmica (N-Log) e HDR (HLG); Tipo de monitor; Diagonal de 8 cm (3,2 pol.); ecrã LCD TFT táctil com inclinação e um ângulo de visualização de 170°, cobertura do enquadramento de 100% aproximadamente e equilíbrio de cores e controlos manuais de luminosidade de 11 níveis; Aproximadamente 2 100 000 pontos; Reprodução Reprodução de imagem completa e miniatura (4, 9 ou 72 imagens) com zoom de reprodução, recorte de zoom de reprodução, reprodução de filmagens, apresentações de diapositivos de fotografia e/ou filmagens, apresentação de histograma, realces, informações de fotografia, visualização de dados de localização, rotação automática da imagem e classificação de fotografias; USB Conector USB tipo C (USB SuperSpeed); ligação à porta USB incorporada recomendada; Saída HDMI Conector HDMI do tipo C; Entrada de áudio Tomada minipino estéreo (3,5 mm de diâmetro; alimentação plug-in suportada);						

	Saída de áudio Tomada minipino estéreo (3,5 mm de diâmetro); Terminal(is) para acessórios Incorporada (pode utilizar-se com cabos de disparo remoto MC-DC2 e outros acessórios opcionais); Padrões Wi-Fi (LAN sem fios)IEEE 802.11b/g/n/a/ac; Frequência de funcionamento Wi-Fi (LAN sem fios)De 2412 a 2462 MHz (canal 11) e de 5180 a 5320 MHz; Potência máxima de saída Wi-Fi (LAN sem fios):5,2 dBm (2,4 GHz) 8,3 dBm (5 GHz); Segurança Wi-Fi (LAN sem fios) Sistema aberto, WPA2-PSK; Bluetooth: Bluetooth Specification Version 4.2; Bluetooth: 2402 a 2480 MHz; Bluetooth Low Energy: 2402 a 2480 MHz; Bluetooth: –0,3 dBm; Bluetooth Low Energy: –1,8 dBm; Alcance (linha de visão): Aproximadamente 10 m; Bateria Uma bateria de iões de lítio recarregável EN-EL15c; Unidade de alimentação Unidades de alimentação single MB-N11 e unidades de alimentação MB-N10 (disponível em separado); cada uma utiliza duas baterias EN-EL15c; Adaptador CA Adaptador CA EH-5d /EH-5c/EH-5b; é						

	necessário o conector de alimentação EP-5B (disponível em separado); Encaixe do tripé1/4 polegadas (1222 ISO);Dimensões (L x A x P) Aproximadamente 134 x 100,5 x 69,5 mm (5,3 x 4 x 2,8 pol.); PesoAproximadamente 705 g com bateria e cartão de memória, mas sem tampa do corpo; aproximadamente 615 g (apenas o corpo da câmara); Ambiente de operação - temperaturaDe 0 °C a 40 °C; Ambiente de operação - humidade85% ou menos (sem condensação); Acessórios fornecidos Tampa do corpo BF-N1, Ocular de borracha DK-29 (instalada na câmara), Bateria de iões de lítio recarregável EN-EL15c com tampa do terminal, Carregador de baterias MH-25a (fornecido com um adaptador CA de parede ou cabo de alimentação de tipo e formato que variam consoante o país ou região onde é vendido), Clipe para cabo HDMI /USB, Correia AN-DC19, Cabo USB UC-E24, Tampa da sapata de acessórios BS-1					
2			01	01	R$4633,18	R$4633,18

	Lente compatível com câmera Nikon Z 24-70mm f /4 S (1un): Encaixe Z da Nikon, Distância focal 24-70 mm; Abertura f/4; abertura máxima f/22; Construção com 14 elementos em 11 grupos (incluindo 1 lente de vidro ED asférico, 1 lente de vidro ED e 3 lentes asféricas, elementos com revestimento de nanocristais e elemento frontal da lente com revestimento de flúor). Ângulo de visão Formato FX: 84° - 34°20' Formato DX: 61° - 22°50'; distância mínima de foco 0,3 m/0,99 pés; Taxa máxima de reprodução 0,3x; lâminas de diafragma: 7 (abertura arredondada do diafragma); tamanho do acessório de filtro 72 mm (P = 0,75 mm); dimensões Diâmetro máximo aproximado de 77,5 mm x 88,5 mm (distância da flange de montagem da lente da câmera); peso; Aproximadamente 500 g/1 lb 1,7 oz; acessórios fornecidos: Tampa frontal de encaixe LC-72B de 72 mm, tampa traseira LF-N1, para-sol de baioneta HB-85, estojo para lente CL-C1					
3	**Lente compatível com câmera Nikon Z 50mm f2. 8 (1un):** Encaixe Z da Nikon, Formato FX /35 mm; Distância focal 50 mm; Abertura máxima f /1.4; Abertura mínima f /16; Construção da		01	01	R$ 4648,02	R$ 4648,02

	objetiva; 10 elementos em 7 grupos (incluindo 1 elemento asférico); Ângulo de visão Formato FX: 47° Formato DX: 31° 30 Sistema de focagem Sistema de focagem interna Distância de focagem mínima (medida a partir do plano focal) 0,37 m; Razão de reprodução máxima 0,17 x; N.º de lâminas do diafragma 9 (abertura redonda do diafragma); Intervalo de abertura f/1.4 a 16; Tamanho do filtro 62 mm (P = 0,75 mm); Dimensões (diâmetro máximo × distância até à extremidade da objetiva desde o rebordo de montagem da objetiva da câmara) Aproximadamente 74,5 mm x 86,5 mm; Peso Aproximadamente 420 g; Focagem automática; Focagem interna; Focagem Automática, Manual; Acessórios: Tampa da objetiva LC-62B (tampa frontal), tampa da objetiva LF-N1 (tampa traseira), para-sol da objetiva HB-115					
4	**Baterias compatíveis com modelo Nikon EN-EL15c (3un):** É uma bateria recarregável de íons de lítio com capacidade de 2280 mAh, tensão de 7,0 V e energia de 16 Wh, oferecendo maior autonomia em comparação às gerações anteriores da série EN-EL15. Tipo de		01	01	R$ 448,25	R$ 1344,75

	bateria: Íons de lítio (Li-ion); Capacidade: 2280 mAh; Tensão de saída: 7,0 V; Energia: 16 Wh; Carregadores compatíveis: MH-25 e MH-25a; Carregamento interno na câmera: Suportado via adaptadores compatíveis (como o EH-7P ou EH-8P em modelos selecionados); Compatibilidade Principal; Câmeras Mirrorless (Série Z): Zf, Z8, Z7 II, Z7, Z6 III, Z6 II, Z6, Z5					
5	**Cartão de Memória (3un):** Tipo de Formato: SDXC; Interface de Barramento: UHS-II; Classes de Velocidade: Classe 10, U3 (UHS Speed Class 3) e V90 (Video Speed Class 90); Velocidade de Leitura Sequencial: Até 300 MB/s (máximo); Velocidade de Gravação Sequencial: Até 260 MB/s ou 300 MB/s (máximo), com garantia de velocidade mínima sustentada de 90 MB/s (graças ao selo V90); Recursos e Durabilidade: Uso recomendado: Câmeras DSLR e mirrorless avançadas, filmadoras profissionais de cinema para captura de vídeo em 8K, 4K UHD e Full HD ininterruptos; Resistência física: À prova d'água, à prova		01	01	R$2001,58	R$6.004,76

	de choque, à prova de raios-X e resistente a temperaturas extremas (temperatura operacional de -25°C a 85°C); Segurança: Chave física integrada para proteção contra gravação/leitura acidental.					
6	**Leitor de cartão de memória (2un)** O SanDisk Professional PRO-READER SD and microSD (modelo SDPR5A8) é um leitor de cartões de alto desempenho com corpo em alumínio, porta USB-C de 5 Gbps e suporte para tecnologia QuickFlow, otimizado para cartões UHS-I; Conexão: USB-C (USB 3.2 Gen 1 de 5 Gbps); Compatibilidade de Cartões: SD e microSD (otimizado para linhas UHS-I e QuickFlow); Material do Gabinete: Alumínio premium (ajuda a dissipar o calor); Recursos Especiais: Trava de proteção contra gravação (Write-Protect Lock Switch) e design empilhável; Sistemas Compatíveis: Windows 10 ou superior / macOS 10.9 ou superior; Alimentação: Via barramento USB (USB Bus Power); Dimensões Aproximadas: 115,3 mm x 60 mm x 19 mm (0.75 polegadas); Peso: 110		01	01	R$266,25	R$532,50

	g; cabo USB-C de 0,5 metro e guia de início rápido					

1.2. Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

- O prazo para entrega do material é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de ciência por parte do fornecedor da emissão da Nota de Empenho.
- Os materiais a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição posta no item 2. "Descrição da necessidade" deste Estudo Técnico Preliminar e posta também no Termo de Referência, para que a essa aquisição supra as necessidades da Instituição.
- O objeto foi descrito conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade.
- Efetuar a entrega dos materiais conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- Qualificação técnica da Contratada: Os requisitos já foram descritos na especificação técnica dos itens, constando no termo de referência.
- O Fornecedor deverá manter, durante todo o processo de compra, até a emissão da nota fiscal, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Assistência Técnica do equipamento: Os itens que a contratada fornecer devem possuir assistência técnica credenciada pelo fabricante em território nacional ou nos locais de entrega dos equipamentos, a ser prestada por profissional qualificado e treinado pelo próprio fabricante do objeto.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Aquisição de material permanente para atender as necessidades do Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular. O objetivo deste estudo é demonstrar a viabilidade técnica e econômica para a aquisição de itens deste segmento.

2.3 De modo específico, trata-se da aquisição de equipamento para registro fotográfico para atender aos programas do CNFCP. Esta aquisição se justifica considerando que o CNFCP atua na pesquisa, documentação, gestão e difusão das culturas populares no Brasil. Uma de suas áreas estratégicas de atuação refere-se à produção de registros iconográficos durante as pesquisas de campo relacionadas aos programas da casa. Tais imagens são depositadas no arquivo institucional e disponibilizadas para consulta pública formando um arquivo temático único e de grande demanda por acesso.

2.4 Se justifica também considerando a obsolescencia do atual equipamento para captura fotográfica disponível na instituição. Alguns itens já datam de mais de dez anos com uso contínuo e já apresentam algumas falhas de uso, dificuldade de peças para reposição (como modelos de baterias). Acrescente-se o fato de que equipamentos digitais possuem tempo de uma vida útil limitado, como no caso de câmeras digitais, cujo obturador sai de fábrica com numero de disparos pré-definido. Além disso, surgiram ao longo do tempo novos perfis de demanda de captura fotográfica, seja para finalidade de ampliação em grandes formatos ou, de detalhes minúsculos de objetos e ou, documentos, que o atual equipamento disponível na casa não comporta.

2.5 Para tanto, é indispensável para a instituição possuir um equipamento fotográfico que minimamente atenda a estas demandas. De tal modo, este estudo se refere à proposta de aquisição dos itens descritos nas Condições gerais da Contratação e no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

- O prazo para entrega do material é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de ciência por parte do fornecedor da emissão da Nota de Empenho.
- Os materiais a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição posta no item 2. "Descrição da necessidade" deste Estudo Técnico Preliminar e posta também no Termo de Referência, para que a essa aquisição supra as necessidades da Instituição.
- O objeto foi descrito conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade.
- Efetuar a entrega dos materiais conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- Qualificação técnica da Contratada: Os requisitos já foram descritos na especificação técnica dos itens, constando no termo de referência.
- O Fornecedor deverá manter, durante todo o processo de compra, até a emissão da nota fiscal, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Assistência Técnica do equipamento: Os itens que a contratada fornecer devem possuir assistência técnica credenciada pelo fabricante em território nacional ou nos locais de entrega dos equipamentos, a ser prestada por profissional qualificado e treinado pelo próprio fabricante do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo para entrega do material é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de ciência por parte do fornecedor da emissão da Nota de Empenho.

5.2. Se não for possível entregar no prazo, a empresa deve comunicar as razões com pelo menos 5 dias de antecedência, para que o pedido de prorrogação seja analisado. Ficam ressalvados os casos fortuitos e de força maior.
5.3. Local de entrega: Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular, Rua do Catete, 179, Catete, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22220-000. Horário: dias úteis, das [10h às 16h], com agendamento prévio pelo e-mail.

5.4 Os materiais a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição posta no item 2. "Descrição da necessidade" do Estudo Técnico Preliminar e posta também neste Termo de Referência, para que a essa aquisição supra as necessidades da Instituição.

5.5 O objeto foi descrito conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade.

5.6 Efetuar a entrega dos materiais conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

5.7 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.8. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, quinze (15) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*
5.9. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A5]*
5.10. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*
5.11. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*
5.12.*Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.*
5.13. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de*

primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.15. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15** (d**ias**) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.*

5.16. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*

5.17. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*

5.18. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*

5.19. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a

sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. advertência, na hipótese da alínea "a", quando não se justificar penalidade mais grave;
7.2.2. impedimento de licitar e contratar, nas alíneas "b", "c" e "d";
7.2.3. declaração de inidoneidade, nas alíneas "e" a "h", e nas alíneas "b", "c" e "d" quando se justificar penalidade mais grave;
7.2.4. multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até 30 dias. Depois disso, 7.2.5. cabe a extinção e a multa compensatória;
7.2.6. multa compensatória de 10% a 20% do valor da contratação, na inexecução total (alínea "c");
7.2.7 multa compensatória de 5% a 10% do valor da contratação, nas alíneas "a" e "b";
7.2.8 multa compensatória de 20% a 30% do valor da contratação, nas alíneas "e" a "h".

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou

indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]
8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.[A3]
8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação
9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica
9.4. : cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o Pessoa física território nacional;
9.5. : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;Empresário individual
9.6. : Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à Microempreendedor Individual - MEI verificação da autenticidade no sítio ;https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor
9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade : inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da limitada - EIRELI respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.8. : portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na JuntaSociedade empresária estrangeira
Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme .Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020
9.9. : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento Sociedade simples comprobatório de seus administradores;
9.10. : inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simplesFilial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
9.11. : ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou Sociedade cooperativa inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o .art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971
9.12. : Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial Agricultor familiar de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do .art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021
9.13. : matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Produtor Rural (arts. 17 a 19 e 165).Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista
9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita
Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da
União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de
2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor,[Estadual/Distrital] ou [Municipal /Distrital]
pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo
exercício contrata ou concorre;
9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]
comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira
9.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ( ), ou de sociedade simples;art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021
9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor -);Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II
9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
9.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
9.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
9.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
9.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação
9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica
9.28. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto
desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado,
ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
9.29.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de
forma concomitante.
9.29.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.29.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total é de R$ 34.381,25 *(trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na* ***apresentada no item "Condições gerais de contratação" e no ETP.***

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

I) Gestão/unidade: 40401/343030;
II) Fonte de recursos: 100;

III) Elemento de despesa: 449052

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações deste Termo de Referência não são sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

OU

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de .....,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ..... *[Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização]* ***OU*** *[constante deste Anexo]*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital* ***OU*** *na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica,* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. ***O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.***

2.2. ***O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.***

OU

2.3. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.[A1]*

2.4. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin[A2]).*

2.5. *O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.6. *A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*
2.7. *A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

OU

2.8. *O prazo de vigência da contratação é de .....(máximo de um ano) contados do(a) ..... (data da ocorrência da emergência ou da calamidade), improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei n° 14.133/2021[A3] .*

3. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *XXXXXXX*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de XXXXXX.[A5]

3.1.10. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A6] [A7]*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A9]* ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso

exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

4.1.18. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*

4.1.19. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

4.1.20. *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]*

4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;*

4.1.23. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.24. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]*

OU

5.4. *A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes[A14]*

5.5. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem[A15] .*

5.5.1. Nesse caso, a extinção antecipada ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, garantido um prazo mínimo de dois meses para ciência formal do contratado, devendo ser observada a regra do art. 183 da Lei nº 14.133, de 2021 para a contagem deste prazo.

5.6. O contrato poderá ser extinto com fundamento na ausência de créditos orçamentários ou na perda de vantagem contratual antes da data de aniversário, desde que ocorra com ônus para o CONTRATANTE, conforme previsto no art. 138, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

5.7. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133 /2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes[A16] contraentes.*

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.9.3. Indenizações e multas.

5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos **omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]**

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, ... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital* ***OU*** *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.... .

_____

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DANIEL ROBERTO DOS REIS SILVA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 16:47:38.

JULIANA LIMA RIBEIRO

Membro da comissão de contratação

FRANCISCO JOSE SUCENA MOREIRA DA COSTA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 05/11/2026 às 16:22:33.

RAFAEL BARROS GOMES

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 17:10:24.